



*Grupo Parlamentar*

**CDS - PP**

---

### **Proposta de Resolução**

**Recomenda ao Governo Regional que mantenha o regime de frequência opcional da disciplina de Educação Moral e religiosa em alternativa à disciplina de Formação Cívica.**

Considerando a garantia da liberdade de ensino de qualquer religião e da igualdade no tratamento às confissões religiosas implantadas na Região;

Considerando que a Região Autónoma dos Açores é uma Região com tradição religiosa cristã.

Considerando a valorização da disciplina de Educação Moral e Religiosa na definição da personalidade das crianças e jovens.

Considerando as conclusões de investigação levadas a cabo por psicólogos e sociólogos de que a formação religiosa permite aos jovens o desenvolvimento da consciência cívica e dos domínios dos valores e atitudes.

Considerando que 63% dos alunos, a frequentar as escolas açorianas, têm, por opção, aulas de Educação Moral e Religiosa.

Considerando que, nos Decretos-Lei nº 6/2001 e nº 7/2001, de 18 de Janeiro, no âmbito da reforma dos currículos escolares, a disciplina foi remetida para um regime de frequência meramente facultativo.

Considerando a autonomia que o Governo Regional detém no reajustamento dos currículos escolares para a Região Autónoma dos Açores.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS/PP propõem, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 23º do Estatuto Político-Administrativo da



*Grupo Parlamentar*

**CDS - PP**

---

Região Autónoma dos Açores que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores aprove a seguinte Resolução:

- A Assembleia Legislativa Regional dos Açores recomenda ao Governo Regional que a disciplina de Educação Moral e Religiosa tenha um regime de frequência opcional em alternativa à disciplina de Formação Cívica.

Horta, 5 de Março de 20001.

**O Deputado Regional, *Paulo Gusmão*.**